



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO Nº 011/2011

“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 003/2011, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A REDE D'ÁGUA DO MUNICÍPIO”

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. GILNEI FIOR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **MOTORFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 01.593.910/0001-98, com sede na Rua Maximino Tranquilo Bortolini, 94, Parque Residencial Vinhedos, na cidade de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95700-000, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a aquisição de produtos diversos para a rede d'água do município, conforme descrição a seguir:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	05 UNIDADES	ADAPTADOR P/ TUBO 40 X 1.1/4	2,11	10,55
02	05 UNIDADES	ADAPTADOR P/ TUBO 50 X 1. 1/2	2,49	12,45
03	05 UNIDADES	ADAPTADOR P/ TUBO 60 X 2	6,68	33,40
04	05 UNIDADES	ADAPTADOR P/ TUBO32X1	1,10	5,50
05	02 UNIDADES	ADAPTADOR PEAD 40 X 1.1/4 PN 16	19,90	39,80
06	02 UNIDADES	ADAPTADOR PEAD 63 X 2 PN 16	49,90	99,80
07	50 UNIDADES	ADAPTADOR SOLD 25 X 3/4	0,56	28,00
08	12 UNIDADES	ADESIVO PLASTICO 75G	3,60	43,20
09	10 UNIDADES	BUCHA SOLD. 25 X 20	0,27	2,70
10	04 UNIDADES	BUCHA SOLD. 40 X 32	1,08	4,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

11	04 UNIDADES	BUCHA SOLD. 50 X40	1,95	7,80
12	04 UNIDADES	BUCHA SOLDÁVEL 50 X 60	3,56	14,24
13	04 UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS FIBRA DE VIDRO	3.925,17	15.700,68
14	05 UNIDADES	CAP SOLD. 20	0,76	3,80
15	05 UNIDADES	CAP SOLD. 25	0,83	4,15
16	02 UNIDADES	CAP SOLD. 32	1,68	3,36
17	02 UNIDADES	CAP SOLD. 40	2,33	4,66
18	02 UNIDADES	CAP SOLD. 50	4,30	8,60
19	02 UNIDADES	CAP SOLD. 60	6,57	13,14
20	10 UNIDADES	COLAR TOMADA CONTRA PERDA 32 X 3/4	27,90	279,00
21	05 UNIDADES	COLAR TOMADA CONTRA PERDA 40 X 3/4	27,90	139,50
22	10 UNIDADES	COLAR TOMADA CONTRA PERDA 50 X 3/4	29,90	299,00
23	08 UNIDADES	COLAR TOMADA CONTRA PERDA 63 X 3/4	32,90	263,20
24	05 UNIDADES	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	1,82	9,10
25	05 UNIDADES	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	3,90	19,50
26	05 UNIDADES	CURVA SOLDÁVEL 90° 40 MM	6,84	34,20
27	05 UNIDADES	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	8,46	42,30
28	05 UNIDADES	CURVA SOLDÁVEL 90° 60 MM	19,92	99,60
29	02 UNIDADE	DUREPOX	18,00	36,00
30	05 UNIDADES	EMENDA PARA TUBO PEAD 40 MM PN 16	28,90	144,50
31	05 UNIDADES	EMENDA PARA TUBO PEAD 60 MM PN 16	63,90	319,50
32	05 UNIDADES	FITA VEDA ROSCA 25 M	4,41	22,05
33	10 UNIDADES	JOELHO 20 X 1/2	1,13	11,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

34	10 UNIDADES	JOELHO 25 X 1/2	1,21	12,10
35	10 UNIDADES	JOELHO AZUL 25 X 3/4	4,80	48,00
36	04 UNIDADES	JOELHO GALV. 3/4	7,77	31,08
37	10 UNIDADES	JOELHO ROSC. 3/4 BRANCO COM ANEL DE REFORÇO	4,80	48,00
38	10 UNIDADES	JOELHO SOLD 25	0,52	5,20
39	05 UNIDADES	JOELHO SOLD 60	16,60	83,00
40	10 UNIDADES	JOELHO SOLD. 20	0,37	3,70
41	05 UNIDADES	JOELHO SOLD. 40	3,26	16,30
42	05 UNIDADES	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	1,32	6,60
43	10 UNIDADES	LIXA METÁLICA n.180	0,98	9,80
44	10 UNIDADES	LUVA AZUL 25. 3/4	4,45	44,50
45	10 UNIDADES	LUVA SOL. 40	2,41	24,10
46	10 UNIDADES	LUVA SOLD. 20	0,45	4,50
47	10 UNIDADES	LUVA SOLD. 25	0,52	5,20
48	10 UNIDADES	LUVA SOLD. 50 X 1.1/2	11,31	113,10
49	05 UNIDADES	LUVA SOLD. C/ROSCA 32X1	2,99	14,95
50	05 UNIDADES	LUVA SOLD. C/ROSCA 40 X 1.1/2	6,40	32,00
51	10 UNIDADES	LUVA SOLD.40 X 1/4	6,40	64,00
52	10 UNIDADES	LUVA SOLD.50	2,86	28,60
53	10 UNIDADES	LUVA SOLD. 32	1,10	11,00
54	05 UNIDADES	LUVA SOLDÁVEL 60	7,76	38,80
55	10 UNIDADES	NIPEL 3/4 BRANCO	0,77	7,70
56	05 UNIDADES	NIPEL GALVANIZADO 3/4	6,01	30,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

57	03 UNIDADES	NIPEL GALVANIZADO 1 X 1/2	10,41	31,23
58	03 UNIDADES	NIPEL GALVANIZADO 1 X 1/4	8,42	25,26
59	03 UNIDADES	NIPEL GALVANIZADO 2 POL	13,90	41,70
60	03 UNIDADES	REGISTRO 1 x 1/2 ESFERA METÁLICO	89,90	269,70
61	03 UNIDADES	REGISTRO DE 1 POL. ESFERA METÁLICA	34,65	103,95
62	05 UNIDADES	REGISTRO ESFERA 20 SOLDÁVEL	7,08	35,40
63	05 UNIDADES	REGISTRO ESFERA 25 SOLDÁVEL	9,55	47,75
64	05 UNIDADES	REGISTRO ESFERA 32 SOLDÁVEL	17,30	86,50
65	10 UNIDADES	REGISTRO ESFERA METALICA 3/4	20,30	203,00
66	02 UNIDADES	REGISTRO ESFERA SOLD. 40 MM	23,72	47,44
67	04 UNIDADES	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	48,04	192,16
68	05 UNIDADES	REGISTRO SOLD. 50	24,90	124,50
69	05 UNIDADES	SILICONE BISNAGA	7,95	39,75
70	05 UNIDADES	TE AZUL 25	6,70	33,50
71	10 UNIDADES	TE AZUL 25 X 3/4	6,70	67,00
72	05 UNIDADES	TE AZUL 25 X 1/2	6,70	33,50
73	10 UNIDADES	TE AZUL ROSCÁVEL 3/4	6,70	67,00
74	05 UNIDADES	TE GALVANIZADO 3/4	9,48	47,40
75	05 UNIDADES	TE SOLD. 50 X 25	6,09	30,45
76	04 UNIDADES	TORNEIRA PRETA 1/2	2,20	8,80
77	1000 METROS	TUBO PEAD 20 MM	2,80	2.800,00
78	50 METROS	TUBO PEAD 40 MM PN 12	15,90	795,00
79	100 METROS	TUBO PEAD 60 MM PN12	19,90	1.990,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

80	60 METROS	TUBO SOLD. 20	1,95	117,00
81	60 METROS	TUBO SOLD. 25	2,64	158,40
82	60 METROS	TUBO SOLD. 32	5,68	340,80
83	30 METROS	TUBO SOLD. 40	8,25	247,50
84	30 METROS	TUBO SOLD. 50	9,60	288,00
85	30 METROS	TUBO SOLDÁVEL 60	15,94	478,20
86	02 UNIDADES	UNIÃO GALVANIZADA 1 POL	40,50	81,00
87	02 UNIDADES	UNIÃO GALVANIZADA 1 X 1/2	88,70	177,40
88	02 UNIDADES	UNIÃO GALVANIZADA 1X 1/4	72,90	145,80
89	02 UNIDADES	UNIÃO GALVANIZADA 2 POL	110,08	220,16
90	08 UNIDADES	FLANGE 60 MM	28,32	226,56
91	20 UNIDADES	EMENDA P/ PEAD 20MM	6,90	138,00
92	20 UNIDADES	EMENDA P/ PEAD 32MM	23,90	478,00
93	04 UNIDADES	EMENDA P/ PEAD 50MM	49,90	199,60
94	20 UNIDADES	ADAPTADOR COMPRESSÃO 20X3/4	4,90	98,00
95	10 UNIDADES	ADAPTADOR COMPRESSÃO 32X1	12,90	129,00
96	10 UNIDADES	HIDRÔMETRO 3/4 COM TUBETE COMPLETO	98,90	989,00
97	50 UNIDADES	ANÉIS P HIDRÔMETRO 3/4	0,90	45,00
98	08 UNIDADES	KIT CAVALETE 3/4 PADRÃO CORSAN	40,25	322,00
99	05 UNIDADES	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50	3,56	17,80
100	05 UNIDADES	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40	1,95	9,75
101	05 UNIDADES	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	1,08	5,40
102	05 UNIDADES	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	0,52	2,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

103	10 UNIDADES	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	0,27	2,70
104	01 UNIDADE	VÁLVULA DE RENTENÇÃO HORIZONTAL 2	160,90	160,90
105	01 UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 ½	120,90	120,90
106	01 UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 ¼	79,90	79,90
107	01 UNIDADE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1	59,90	59,90
108	02 UNIDADES	CURVA GALVANIZADA MACHO-FÊMEA 2	63,00	126,00
109	02 UNIDADES	CURVA GALVANIZADA MACHO-FÊMEA 1 ½	44,67	89,34
110	02 UNIDADES	CURVA GALVANIZADA MACHO-FÊMEA 1 ¼	38,76	77,52
VALOR TOTAL (R\$)				31.194,30

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 31.194,30 (trinta e um mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos)**, conforme descrito no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

a – Os produtos descritos no objeto deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, devendo as mesmas serem entregues **livre de frete**.

b – O pagamento será efetuado em 10 (dias) após o recebimento das peças descritas no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as peças descritas no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS.

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
 - * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
 - * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS.

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

0603 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (REDE D'ÁGUA)
175120021.2.063 – MANUTENÇÃO POÇOS REDE D'ÁGUA POTÁVEL
(0177) 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO
(0179) 3449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, 21 de janeiro de 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

MOTORFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
Gilnei Fior
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

.....
ASSESSORIA JURÍDICA